

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6314 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PRORROGA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.552 de 29 de setembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 para os contribuintes que se enquadram no Art. 185 da Lei Municipal nº 1.552 de 29 de setembro de 2020, como prazo para os mesmos formularem o **requerimento de isenção do IPTU**, para o exercício de **2025**.

Art. 2º - O requerimento deverá ser feito presencialmente junto ao **Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no Paço Municipal**, ou ainda através do Portal do Contribuinte no site oficial do Município (<https://app.missal.pr.gov.br/contribuente/#/stpProcessos/abertura>), sendo que o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de posse do imóvel;
- Cópia do RG e do CPF dos moradores do imóvel;
- Comprovante de renda dos moradores do imóvel;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 31 DE JANEIRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal